



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 043/2020

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 043/2020, o qual **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DESTINAR APORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS – ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A destinação do aporte financeiro se justifica diante da necessidade de aparelhamento do Hospital Municipal Coração de Jesus, objetivando prover-se do necessário ao adequado atendimento dos municípios campoverdenses diante da pandemia declarada pela OMS em razão do novo coronavírus (COVID-19).

Referido aporte financeiro possibilitará ao Hospital Municipal Coração de Jesus, o custeio nas aquisições de medicamentos, materiais, equipamentos hospitalares, reforma e ampliação, demais insumos necessários e despesa com pessoal, bem como poderá auxiliar na abertura do serviço de Unidade de Terapia Intensiva, conforme exposto mediante Ofício n.º 054/2020 – DIR/HCJ, expedido pela superintendência do nosocômio municipal gerido pela Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS.

Insta salientar que, a presente medida constitui relevante interesse público, posto que possui caráter de prevenção e combate aos agravos previstos, no âmbito municipal, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação, por unanimidade, manifeste votos de elevada estima e destina consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 043, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DESTINAR APORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Lei:
Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar aporte financeiro no valor de R\$ 433.519,58 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) para a Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, por meio de aditivo ao termo de convênio 019/2014, a fim de auxiliar nos trabalhos emergenciais necessários ocorridos em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único – Os recursos de que trata o caput deste artigo poderão ser utilizados para auxiliar nos trabalhos da abertura do serviço de Unidade de Terapia Intensiva de referência COVID-19, pela Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, nas compras de medicamentos, materiais, equipamentos hospitalares, reforma e ampliação, insumos e despesa com pessoal, que serão utilizados em prol da população do município de Campo Verde, como forma de enfrentamento à crise econômica e social vivenciada em razão do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - As especificações relacionadas e demais providências que condicionam o respectivo aporte serão entabuladas mediante Termo Aditivo junto ao Convênio entre as partes celebrado.

Art. 3º - O interesse público se justifica porque essa medida irá beneficiar toda a população campoverdense que utiliza dos serviços públicos de saúde, para garantir a segurança e bem estar de todos os municíipes.

Art. 4º - A Associação Social Amigos da Solidariedade, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal com cópia à Câmara Municipal, comprovando a utilização dos recursos, contendo comprovantes, notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após fim da crise, 90 (noventa) dias após a utilização integral do recurso, ou desde que seja apresentado em até 30 dias anterior ao fim do exercício financeiro de 2020.



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
23 de Junho de 2020.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL